



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALURGIA E QUÍMICA - CEEMMQ

**Reunião** : Ordinária Nº: 021/2022  
**Decisão** : 326/2022-CEEMMQ/PE  
**Item da Pauta** : 3.1  
**Referência** : Protocolo nº 200151243/2021  
**Interessado** : Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda.

**EMENTA:** Indefere solicitação da emissão de certidão declarando que a empresa se encontra em quitação integral junto ao CREA-PE, bem como que não há necessidade de vinculação da mesma junto a este conselho de classe, e dá outras providências.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 021/2022, presencial, realizada no dia 09 de novembro de 2022, sob relatoria do Conselheiro *Maycon Lira Drummond Ramos*, Em 07 de janeiro de 2021, a empresa Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda solicitou emissão de certidão declarando que a empresa encontra-se em quitação integral junto ao CREA-PE e que não há necessidade de vinculação da mesma junto a este conselho de classe; considerando que a empresa encontra-se com seu registro junto ao Crea-PE com status de CANCELADO POR FALTA DE PAGAMENTO DE ANUIDADE, cujas últimas anuidades pagas foram relativas aos exercícios 2016 e 2017, quitadas em novembro de 2020; considerando que através da Decisão nº 93/2021 a CEEMMQ foi pelo indeferimento do pleito da empresa Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda, quanto a concessão da certidão ora requerida; considerando que esta Câmara desenvolvendo atividades pertencentes ao rol de atribuições sob fiscalização do Sistema Confea/Crea, mesmo estando com o registro cancelado; considerando que em Diligência, o fiscal *Maurício de Oliveira Carneiro Júnior* na data de 09/09/2022, para atender o Comunicação Interna N.012/2021-CEEMMQ/PE, verificou que a empresa atualmente encontra-se desenvolvendo atividades pertencentes ao rol de atribuições sob fiscalização do Sistema Confea/Crea, informando que a mesma desenvolve a atividade de comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); considerando que a empresa informou que quando há necessidade de serviços específicos da engenharia para fornecimento de GLP ou manutenção, ela contrata profissionais ou empresas da área, terceirizando os serviços; considerando que no período entre 01/01/2021 e 12/09/2022 foram cadastradas 370 ART's de serviços para a NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA, e com clientes diversos. Após comprovação que a empresa exerce a atividade de Engenharia, estando desta forma atuando de forma irregular, solicito à Fiscalização a cópia do Auto de Infração, que com certeza, foi lavrado. **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do relator, conforme acima descrito. Coordenou a sessão o Engenheiro Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros: Alexandre Monteiro Ferreira Barros, Maycon Lira Drummond Ramos, Cassio Victor de Melo Alves.**

*Cientifique-se e cumpra-se.*

*Recife, 09 de novembro de 2022.*

**Eng. Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior**  
**Coordenador da CEEMMQ**